

## **PARECER JURÍDICO**

### **Dispensa de Licitação nº 01/2017**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

O presente processo versa da locação de espaços físicos (imóveis), para atender as necessidades de das secretarias municipais.

O processo licitatório está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como documentação necessária, e os valores firmados atendem ao patamar de mercado.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

São João do Polêsine, 13 de janeiro de 2017.

MICHEL BRESSA  
OAB/RS 101035A